



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 002

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020

Objeto: Execução do projeto “eficiência energética”, consistindo no fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra visando a substituição da iluminação pública existente, para iluminação pública à LED, em ruas centrais da cidade de Vargem Bonita – SC.

I - QUESTIONAMENTOS / REQUERENTES:

1.0 - ELETRO ZAGONEL LTDA

1.1 - Da exigência da tensão de alimentação nomina: 100V a 277V – Pág. 5:

Tal exigência limita a escolha de drives a de fabricantes estrangeiros além de esse nível de tensão estar muito além daquilo que é determinado como nível crítico de fornecimento pela ANEEL, conforme módulo 8 do PRODIST mostrado abaixo:

Tabela 5 – Pontos de conexão em Tensão Nominal igual ou inferior a 1 kV (380/220)	
Tensão de Atendimento (TA)	Faixa de Variação da Tensão de Leitura (Volts)
Adequada	$(350 < /- TL < /- 399) / (220, /- TL < /- 231)$
Precária	$(331 < /- TL < 350 \text{ ou } 399 < TL < /- 403) / (191 < / TL < 202 \text{ ou } 231 < TL < /- 233)$
Crítica	$(TL < 331 \text{ ou } TL > 403) / (TL < 191 \text{ ou } TL > 233)$

Figura 2 – Tabela 5 do Módulo 8 do PRODIST ANEEL, pág. 42

Levando-se em conta que o nível de tensão da rede CELESC no Município é de 220/380Vca e que as luminárias são componentes monofásicos (220Vac), o limite inferior para o **NÍVEL PRECÁRIO** de tensão seria de **191 Volts**. Para o limite superior, o **NÍVEL PRECÁRIO** de tensão seria de **233 Volts**.

Sendo assim, nota-se de maneira clara e objetiva que a essa restrição não possui nenhuma vantagem prática ao Município, pelo contrário, apenas restringe a participação de mais ofertantes.

Sugerimos que sejam aceitos produtos com tensão nominal de 100 a 250 Volts.

1.2 - Do Material da Lente – Pág. 6:

[...]

Fabricante Optimus Technology

[...]

Material da Lente PMMA

[...]

É de suma importância frisar que o refrator em vidro é superior ao de policarbonato (PPMA). Basta dizer, porque é de conhecimento público e notório, que os plásticos, sendo assim o policarbonato, possuem a tendência natural de “amarelar” perante a ação do tempo, principalmente quando submetidos a raios UV, como é o caso em aplicações externas. Tal fenômeno resulta na redução da transparência do material, o que por sua vez resulta na diminuição da luz que atinge o plano visual. Somado a esse fato o também desgaste natural do LED em si, o que chamamos de depreciação do fluxo luminoso, o usuário final pode sair prejudicado obtendo uma rápida depreciação do fluxo luminoso



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

efetivo inicialmente emitido pelo produto. Sendo assim sugerimos que sejam aceitos tanto lentes em PMMA quanto em vidro Borosilicato.

1.3 - Da habilitação Técnica:

Há divergência com relação a apresentação de atestados entre o texto do Edital e Memorial Descritivo, vejamos:

Laudos, Ensaio e Garantias – Pág. 8

A empresa executora dos serviços descritos, deverá apresentar o atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado [...].

O memorial descritivo parece fazer menção a comprovação Técnico-Operacional quando o edital não traz essa solicitação em seus itens pertinentes.

Sendo assim, sugerimos que o trecho destacado do memorial descritivo seja removido para que não haja dúvida na interpretação durante a sessão licitatória.

2.0 – SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS EPP

2.1 – Do Atestado de Visita:

Item 9.5.4 do Edital: Devido a pandemia que estamos vivendo, gostaríamos de saber se a visita pode ser substituída pela declaração de responsabilidade técnica conforme anexo?

2.2 – Comprovação de Capacidade Técnico-Profissional:

Item 9.5.2 do Edital: Comprovação de Capacidade Técnico Profissional [...] inscrito no CREA-SC, detentor de Atestados de responsabilidade técnica.

Outra questão é a solicitação de que o engenheiro possua comprovação CREA SC [...].

Sendo assim, solicitamos a aceitação do envio da declaração técnica em substituição a visita e a retificação na solicitação do CREA SC para tão somente, inscrito no CREA.

II – RESPOSTAS:

Transcrevemos abaixo, respostas aos questionamentos da Empresas acima mencionadas. Esclarecemos que as respostas, esclarecimentos e informações técnicas estão sob a responsabilidade do Engenheiro Elétrico, autor do Projeto. Quanto aos esclarecimentos de ordem administrativa estão sob a responsabilidade da autoridade competente, ou seja, a Prefeita Municipal de Vargem Bonita – SC.

1.1 - Da exigência da tensão de alimentação nomina: 100V a 277V – Pág. 5:

A tensão da rede que deve ser considerada para a luminária é de 220 Volts, conforme cita no memorial descritivo, logo abaixo do item mencionado pela empresa Zagonal, onde é calculada a corrente nominal, baseada nessa tensão (220V). Corrente é 0,68 Amperes. Página 5 do Memorial Descritivo.

1.2 - Do Material da Lente – Pág. 6:

Conforme Memorial Descritivo, descreve-se que a luminária possua a lentes PMMA. Vimos conforme descrito na solicitação, dar como parecer positivo sobre a aceitação de produtos com as lentes de Vidro Borosilicato, produto o qual também evita superaquecimento no LED e garante vida útil.

1.3 - Da habilitação Técnica:

Apesar de constar na Página 8 do Projeto Técnico a exigência de Atestado de Capacidade Técnico Operacional, da Empresa executora, o Edital, não exige tal documento. Assim sendo, os licitantes deverão seguir estritamente a documentação



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

exigida no Edital da Licitação, documento este que disciplina o certame. Fica desconsiderada esta exigência no diz respeito à habilitação técnica visto trata-se de exigência de ordem editalícia.

Permanece inalteradas as demais exigências de ordem técnicas, relacionadas aos meterias e serviços aplicadas na obra, exigidas no item 3.3.3 do Projeto.

2.1 – Do Atestado de Visita:

O licitante deverá seguir as exigências do Edital. Inclusive, a Visita Técnica poderá ser feita até o último dia útil anterior à licitação.

2.2 – Comprovação de Capacidade Técnico-Profissional:

O Item 9.5.1 do Edital é claro quando diz, in verbis:

9.5.1 - Registro ou Inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) Técnico(s), da região a que estiverem vinculados.

Houve um lapso na elaboração do Edital, quando da inserção no Item 9.5.2 de CREA SC, quando deveria ser apenas CREA.

Portanto, onde se Lê: CREA SC; Leia-se: CREA.

3.0 – DO BDI

Informamos que o BDI calculado é de 25% e está incluso no valor orçado.

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI – BENEFÍCIO E DESPESAS INDIRETAS

Item Componente do BDI	%
Administração Central	3,00%
Seguro e Garantia	0,80%
Risco	0,26%
Despesas Financeiras	0,50%
Lucro	4,01%
I1: PIS e COFINS	3,65%
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)	5,00%
I3: Cont.Prev s/Rec.Bruta (Lei 13161/15 - Desoneração)	4,50%
TOTAL DO BDI	25%
Fórmula Utilizada = $[(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1$	

III – DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

Considerando os termos do § 4º do artigo 21 da Lei 8.666/93;

Considerando que as alterações processadas influenciam na elaboração da proposta de preços das empresas interessadas em participar do certame, fica alterada a data de entrega da documentação e da sessão pública de abertura e julgamento da licitação, conforme abaixo:



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

1.4 - **DA ENTREGA DOS ENVELOPES:** Os Envelopes da Habilitação (**Envelope nº 1**) e Proposta de Preços (**Envelope nº 2**) deverão ser entregues **até às 00hrs00min do dia 28 de Julho de 2020**, no Departamento Municipal de Compras, Licitações e Contratos, no Paço Municipal, à Rua Cel. Vitório, nº 966, Centro, Vargem Bonita – SC.

1.5 - **DA SESSÃO PÚBLICA:** A Sessão Pública de Abertura e Julgamento desta Licitação será realizada no endereço, dia e horário abaixo indicado.

Dia: 28 de Julho de 2020.

Horário: 00hrs:00min (... horas), Horário de Brasília.

Endereço: Departamento Municipal de Compras, Licitações e Contratos, no Paço Municipal, Rua Cel. Vitório, nº 966, Centro – Vargem Bonita – SC.

Permanecem inalterados e em vigor todos os itens e subitens não modificados por este instrumento.

Vargem Bonita, 08 de Julho de 2020.

MELÂNIA A. ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal